



Estado do Pará
Governo Municipal de Portel
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL



Portaria nº 281 de 06 de Setembro de 2021.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 280113

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-280113

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA AUXILIANDO AS DEMANDAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTEL COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS, ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, PROJETOS DE LEI, PATROCÍNIOS DE CAUSAS JUDICIAIS EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO DA JUSTIÇA COMUM.

O Exmo. Prefeito do Município de Portel, Senhor VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL, como CONTRATANTE e CRUZ, SERGE & RAMILEY ADVOGADOS ASSOCIADOS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora KEILA PINHEIRO RIBEIRO, CPF nº 018.492.022-14, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais



Estado do Pará
Governo Municipal de Portel
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL



relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PORTEL - PA, 31 de Janeiro de 2022.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTEL